

Regra de Permanência

- 1. O que é a regra de permanência?**
- 2. Qual a legislação da regra de permanência?**
- 3. Quem tem direito à regra de permanência?**
- 4. Quem não tem direito à regra de permanência?**
- 5. Por que o benefício do PBF é cancelado pelo fim da regra de permanência?**
- 6. Como as famílias são comunicadas do cancelamento do benefício do PBF pelo fim da regra de permanência?**
- 7. Posso fazer a reversão de cancelamento do benefício do PBF da família que teve o benefício cancelado pelo fim da regra de permanência?**
- 8. Como posso saber quais famílias do PBF no meu município estão com o benefício cancelado pelo fim da regra de permanência?**
- 9. Por que apenas o benefício básico da família foi cancelado pelo fim da regra de permanência?**

1. O que é a regra de permanência?

A regra de permanência é um mecanismo de proteção às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Esta norma permite que a renda per capita ultrapasse os limites de elegibilidade do Programa e a família continue a receber o benefício.

A família que, de forma voluntária, atualiza seus dados cadastrais e passa a apresentar renda *per capita* superior aos limites de renda do Programa, desde que inferior a meio salário mínimo, pode continuar a receber o benefício do PBF por até 2 anos, contados da data de atualização do seu cadastro.

Esse período constitui o “prazo de validade” do benefício, e, somente após o decurso desse período, a família fica sujeita ao cancelamento do seu benefício.

2. Qual a legislação da regra de permanência?

A regra de permanência está prevista na Portaria GM/MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010.

3. Quem tem direito à regra de permanência?

Famílias beneficiárias do PBF que passam a apresentar renda *per capita* superior aos limites de elegibilidade do Programa, desde que atualizem voluntariamente as informações no Cadastro Único e a renda não ultrapasse meio salário mínimo, têm direito à regra de permanência.

4. Quem não tem direito à regra de permanência?

Famílias beneficiárias do PBF incluídas na Ação de Averiguação Cadastral não têm direito à regra de permanência.

5. Por que o benefício do PBF é cancelado pelo fim da regra de permanência?

O benefício do PBF é cancelado pelo fim da regra de permanência porque a família permaneceu com renda *per capita* superior aos limites de elegibilidade do Programa, até meio salário mínimo, por mais de 2 anos.

6. Como as famílias são comunicadas do cancelamento do benefício do PBF pelo fim da regra de permanência?

As famílias que têm o benefício do PBF cancelado pelo fim da regra de permanência são comunicadas por mensagem no extrato de pagamentos do Programa, com a informação sobre o motivo do cancelamento.

7. Posso fazer a reversão de cancelamento do benefício do PBF da família que teve o benefício cancelado pelo fim da regra de permanência?

Não. Porque a família permaneceu com renda *per capita* superior aos limites de elegibilidade do Programa, por mais de 2 anos.

Caso a família realize a atualização cadastral e volte a ter perfil para recebimento do benefício do PBF, deve aguardar nova concessão de benefício do Programa.

8. Como posso saber quais famílias do PBF no meu município estão com o benefício cancelado pelo fim da regra de permanência?

Os municípios podem acessar listas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF), com a relação de famílias canceladas, no mês, pelo fim da regra de permanência.

Após acessar o SigPBF, clique no menu “Administrativo – Transmissão de Arquivos – Upload/Download de arquivos”.

Depois, clique na pasta “REGRA DE PERMANÊNCIA”.

Em seguida, abra o arquivo referente ao seu município, cujo nome possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_Num de familias com cancelamento por Regra de Permanencia ano e mês.csv”.

O arquivo possui os seguintes campos:

COLUNA	DESCRIÇÃO
IBGE	Código do IBGE do município
MUNICIPIO	Nome do município
CODIGO FAMILIAR	Código Familiar do Cadastro Único
NIS DO RF	Número do NIS do Responsável Familiar
NOME DO RF	Nome do Responsável Familiar
ENDEREÇO	Endereço da família

TELEFONE	Telefone da família
DATA DE INICIO DA REGRA DE PERMANENCIA	Data que iniciou a regra de permanência
DATA DO FIM DA REGRA DE PERMANENCIA	Data que encerrou a regra de permanência
CAUSA DE CANCELAMENTO	Informa se o cancelamento foi sobre o benefício básico ou todos os benefícios da família
REFERENCIA DO CANCELAMENTO	Mês e ano que o benefício foi cancelado

9. Por que apenas o benefício básico da família foi cancelado pelo fim da regra de permanência?

O benefício básico do PBF é cancelado pelo fim da regra de permanência porque a família permaneceu com renda *per capita* superior ao limite de concessão do benefício (R\$ 89,00), por mais de 2 anos.